



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Documento gerado em 15/06/2018

Versão 01

A Carta de Serviços ao Usuário é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, contemplando as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

AGEPEN – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

QUEM SOMOS

A AGEPEN apresenta sua Carta de Serviços ao Cidadão com informações sobre os principais serviços disponibilizados aos cidadãos e usuários. Tem por finalidade administrar o sistema penitenciário estadual, assegurar a custódia das pessoas privadas de liberdade e/ou monitoradas eletronicamente; executar as penas nos diversos regimes e promover condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

O Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, foi criado através do Decreto-Lei nº. 11, de 01 de janeiro de 1979, sob a denominação de Departamento do Sistema Penitenciário (DSP), vinculado e supervisionado pela Secretaria de Estado de Justiça, e sua estrutura básica definida através do Decreto nº. 26, de 01 de janeiro de 1979.

O Sistema Penitenciário sofreu várias alterações de denominação como: DSP, AGEPEN, DGSP e atualmente AGEPEN, através das Leis nº. 2.152 de 26 de outubro de 2000, nº. 2.598, de 26 de dezembro de 2002. A Lei nº. 2.723, de 27 de novembro de 2003, devolveu a denominação de Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

CONTATO

Site oficial: <http://www.agepen.ms.gov.br>

Telefones: (67) 3901-1330 / (67) 3901-1696

Endereço: Rua Santa Maria, 1307, Bairro Cel. Antonino, CEP 79.011-190 - Campo Grande/MS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

SERVIÇOS OFERECIDOS

Para garantir tratamento penal aos custodiados distribuídos nos três regimes (fechado, semiaberto e aberto), em 47 unidades penais no Estado, a AGEPEN possui os mais variados serviços. Entre eles:

- Assistência Penitenciária: trabalho com mão de obra carcerária; assistência religiosa; patronatos;
- Acesso à Informação;
- Recebimento de documentos pelo protocolo.



ASSISTÊNCIA PENITENCIÁRIA

O QUE É ESTE SERVIÇO

Compete à Diretoria de Assistência Penitenciária, acompanhar os processos que favoreçam o retorno do sentenciado à sociedade, bem como a reintegração à sua família para que seja alcançada a finalidade da adequada integração social.

Por meio de suas divisões são promovidos programas na área de saúde, educação, trabalho, assistência social, com a finalidade de diligenciar a solução de problemas sociais de interesse dos sentenciados, presos provisórios, internados, familiares e comunidade.

Fazem parte da Assistência Penitenciária:

A **Assistência Educacional** é voltada à articulação, fomento, acompanhamento e avaliação da educação ofertada aos custodiados do Sistema Prisional compreendendo a alfabetização, ensino fundamental e ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação Superior, Cursos Profissionalizantes, Palestras e Debates voltados ao crescimento pessoal e profissional, além de atividades artísticas e culturais.

A **Promoção Social** tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade; providenciar a obtenção de documentos; orientar e amparar, quando necessário, a família do preso e do internado; promover a assistência material e fomentar a assistência religiosa nas unidades penais.

A **Assistência ao Trabalho** é prestada aos custodiados dos regimes fechado, semiaberto e aberto, bem como aqueles em livramento condicional. Sendo firmado contratos com empresas públicas e privadas para a empregabilidade de mão de obra de internos.

A **Assistência à Saúde** física e mental do interno tem caráter preventivo e curativo compreendendo os atendimentos médico, psicológico, do serviço social, farmacêutico, odontológico, nutricional, ambulatorial e hospitalar, dentro do estabelecimento penal ou instituição do sistema de saúde pública, fomentada por meio das Secretarias Estadual e Municipais de Saúde.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

- Pessoas em privação de liberdade;



- O serviço também pode ser utilizado por entidades de ensino, sociedade civil organizada, organizações não governamentais, entidades públicas e privadas nas áreas do comércio, indústria e prestação de serviço, entidades religiosas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para empresas interessadas na contratação de mão de obra carcerária, faz-se necessário apresentar:

- o contrato social da empresa;
- documentos pessoais do representante legal da pessoa jurídica,
- comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;
- comprovante de endereço;
- requerimento do Empresário (modelo padrão providenciado pela Divisão de Trabalho).

As entidades religiosas interessadas na prestação de assistência devem apresentar:

- cópia autenticada do estatuto social da Instituição registrada em cartório;
- cópia da ata da última eleição, ou de documento hábil a comprovar a titularidade do responsável pela instituição;
- cópia de comprovante do cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- comprovante de endereço atualizado da instituição.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇOS

Para a contratação de mão de obra carcerária, o empresário deverá:

Etapa 1 – preencher o requerimento para contratação de mão-de-obra prisional e apresentar a documentação requerida;

Etapa 2 – assinar o Termo de Cooperação Mútua com a AGEPEN-MS;

Para cadastramento da entidade religiosa:

Etapa 1 – preencher o requerimento;

Etapa 2 – apresentar a documentação exigida;

Etapa 3 – aguardar análise.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

CUSTO DESTES SERVIÇOS

Os serviços são prestados de forma gratuita.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Variável de acordo com o requerido.

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇOS

- Para a contratação de mão de obra carcerária:

E-mail: trabalho@agepen.ms.gov.br

Telefone (67) 3901-1046 ou (67) 3901-1750

- Para cadastramento da entidade religiosa:

E-mail: social@agepen.ms.gov.br

Telefones (67) 3901-3376 e (67) 3901-3377

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

- Para a contratação de mão de obra carcerária:

E-mail: trabalho@agepen.ms.gov.br

Telefone (67) 3901-1046 ou (67) 3901-1750

- Para cadastramento da entidade religiosa:

E-mail: social@agepen.ms.gov.br

Telefones (67) 3901-3376 e (67) 3901-3377

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Diretoria de Assistência Penitenciária (DAP): e-mail: dap@agepen.ms.gov.br, telefone: (67) 3901-1695

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

O atendimento é prestado de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, prezando pela presteza e eficiência.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal;

Decreto Nº 12.140, de 17 de Agosto de 2006 - Dispõe sobre o Regimento Interno Básico das Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul (RIBUP).

Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 – instituiu a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);

Decreto Nº 14.078, de 19 de novembro de 2014 – Dispõe sobre a instituição e a instalação do Módulo de Saúde do Complexo Penitenciário de Campo Grande-MS;

Lei Federal Nº 8666, de 21 de junho de 1993;

Portaria AGEPEN Nº 03, de 15 de março de 2016.



PATRONATOS PENITENCIÁRIOS

O QUE É ESTE SERVIÇO

Ao **Patronato Penitenciário** compete: a assistência aos albergados e aos egressos oriundos do sistema penitenciário, a orientação aos condenados à pena restritiva de direitos, a fiscalização do cumprimento das penas de prestação de serviços à comunidade e de limitação de fim de semana, a colaboração na fiscalização do cumprimento das condições de suspensão e do livramento condicional e a manutenção de serviços de orientação social, psicológica e jurídica;

Sendo sua responsabilidade também o atendimento aos familiares que pretendem visitar e/ou receber informações referentes aos indivíduos presos nas unidades penais do Estado de Mato Grosso do Sul.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

- Sentenciados em cumprimento de Livramento Condicional, albergados, egressos e seus familiares;
- Amigos e familiares para confecção de Carteiras de Visitantes.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos pessoais tais como:

- RG,
- CPF,
- certidão de nascimento;
- certidão de casamento ou declaração de união estável;
- comprovante de endereço;
- dentre outros relacionados na Portaria Normativa AGEPEN-MS nº 01, de 30 de novembro de 2010 e na Portaria Normativa AGEPEN-MS nº 03 de 21 de julho de 2011.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇOS

Confecção de carteirinha de visitantes:



Etapa 1 – dirigir-se ao Patronato Penitenciário

Etapa 2 – verificar o atendimento aos requisitos das Portarias Normativas

Etapa 3 – apresentar a documentação exigida

Etapa 4 – aguardar o prazo de confecção da carteirinha

Etapa 5 – dirigir-se ao Patronato Penitenciário para retirar a carteirinha solicitada.

CUSTO DESTE SERVIÇO

O serviço é prestado de forma gratuita.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Não há previsão de prazo nas Portarias Normativas. Entretanto, há uma orientação para emissão de Carteiras de Visitantes no prazo de cinco dias úteis.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

-Patronato Penitenciário de Campo Grande:

Fone: (67)3901-3492/ 3901-3490

E-mail: patronatocgde@agepen.ms.gov.br

-Patronato Penitenciário de Cassilândia:

Fone: (67)3596-1440

E-mail: eprsaacas@agepen.ms.gov.br

-Patronato Penitenciário de Corumbá:

Fone:(67) 3907-5689 ou 3907-5688.

Email: patronatocor@agepen.ms.gov.br

-Patronato Penitenciário de Dourados:

Fone:(67) 3902-1224

Email: patronatodourados@agepen.ms.gov.br

Fone:(67)3926-6008



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

-Patronato Penitenciário de Ponta Porã:

Email: patronatoppora@agepen.ms.gov.br

-Patronato Penitenciário de Naviraí:

Fone: (67)3924-4032

E-mail: eprsaaanav@agepen.ms.gov.br

-Patronato Penitenciário de Paranaíba:

Fone: (67)3503-1212

E-mail: eprsaaapar@agepen.ms.gov.br

-Patronato Penitenciário de São Gabriel D'Oeste:

Fone:(67)3928-8118

Email: patronatosgo@agepen.ms.gov.br

-Patronato Penitenciário de Três Lagoas:

Fone: (67)3929-1677

Email: patronatol@agepen.ms.gov.br

- Nas localidades onde não possuem Unidade Patronal o usuário pode dirigir-se diretamente às Unidades Penais.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Diretoria de Assistência Penitenciária (DAP): e-mail: dap@agepen.ms.gov.br, telefone: (67) 3901-1695

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Diretoria de Assistência Penitenciária (DAP): e-mail: dap@agepen.ms.gov.br, telefone: (67) 3901-1695

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

O atendimento é prestado de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. O requerente pode solicitar a confecção de carteirinha a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos. O andamento do serviço pode ser acompanhado pelo usuário via telefone, ou na provável data entregue no protocolo.



LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal;

Decreto nº 12.131, de 4 de agosto de 2006 – Cria a Unidade Assistencial Patronato AGEPEN;

Decreto 12.140, de 17 de agosto de 2006 – Dispõe sobre o regimento básico das Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul;

Portaria Normativa AGEPEN nº 01, de 30 de novembro de 2010 – Disciplina o direito de visita nas Unidades Penais e dá outras providências;

Portaria Normativa AGEPEN nº 03, de 21 de julho de 2011 – Altera e acrescenta dispositivos da Portaria Normativa AGEPEN/MS nº 01, de 30 de novembro de 2010, que disciplina o direito de visita nas Unidades Penais;

Portaria Normativa AGEPEN nº 03, de 15 de março de 2016 – Dispõe sobre a Assistência Religiosa Voluntária nas Unidades Prisionais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

OUTRAS INFORMAÇÕES

No caso de outras informações, serão acrescentadas neste documento

ELABORADO POR:

Edilena da Rocha – mat. 11405022

Juliana Benfatti de Alencar – mat. 467932022



PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O QUE É ESTE SERVIÇO

Possibilidade de realizar Pedidos de Acesso à Informação de assuntos de interesse público.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Pessoa física ou jurídica

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para a realização de pedido de acesso à informação, é necessário número de documento pessoal de identificação válido (CPF).

ETAPAS DO PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – Para a realização do Pedido de Acesso, deve-se optar por um dos itens abaixo:

- Preferencialmente, acessar o site do sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) (atendimento eletrônico): <http://www.esic.ms.gov.br/>

Horário de atendimento do sistema e-SIC: Ininterrupto – 24h

Ou

- Ligar para a Ouvidoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para ser orientado sobre como fazer o pedido de acesso à informação via internet (atendimento telefônico): (67) 3318-4013

Horário de atendimento na Ouvidoria-Geral do Estado: de segunda a sexta, das 07h30 às 13h30

Ou

- Fale Conosco, acessar o site <http://www.agepen.ms.gov.br>

Horário de atendimento do sistema: Ininterrupto – 24h

Etapa 2 - Cadastramento no sistema

Para o cadastro no sistema e-SIC, é necessário registrar-se apenas o nome, o CPF (documento válido), um e-mail e a criação de uma senha.

Para o Fale Conosco, preencher o nome, e-mail, assunto e escrever a mensagem.

Etapa 3 - Realização de Pedido de Acesso à Informação



Requisitos:

O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - nome do requerente;
- II - número de documento de identificação válido;
- III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
- IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento das comunicações ou da informação requerida.

Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - genéricos;
- II - desproporcionais ou desarrazoados;
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou da entidade;
- IV - quando a informação for classificada total ou parcialmente como sigilosa;
- V - quando a solicitação for referente a informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem, bem como àquelas que puserem em risco as liberdades e garantias individuais;
- VI - quando tratar das demais hipóteses legais de sigilo, segredo de justiça, segredo industrial decorrentes de exploração direta de atividade econômica do Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público;
- VII - quando a matéria, objeto da informação solicitada não for de atribuição estadual.

CUSTO DESTES SERVIÇO

De acordo com o art. 17 do Decreto Estadual nº 14.471/16, a busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

O prazo legal para o fornecimento da resposta por parte dos órgãos e entidades públicas é de 20 dias, podendo o mesmo ser prorrogado por 10, mediante justificativa expressa desses mesmos órgãos e entidades, a qual será comunicada ao solicitante da informação

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO (PARA TODAS AS ETAPAS)



- Preferencialmente o site do sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) para realizar um pedido de acesso à informação (atendimento eletrônico): <http://www.esic.ms.gov.br/>

Horário de atendimento do sistema e-SIC: Ininterrupto – 24h

Ou

- Telefone da Ouvidoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul para solicitar a realização, por meio da Ouvidoria-Geral do Estado, de pedido de acesso à informação (atendimento telefônico): (67) 3318-4013

Horário de atendimento na Ouvidoria-Geral do Estado: de segunda a sexta, das 07h30 às 13h30

Ou

- Fale Conosco, acessar o site <http://www.agepen.ms.gov.br>

Horário de atendimento do sistema: Ininterrupto – 24h

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO (PARA TODAS AS ETAPAS)

- E-mail cadastrado no sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) para receber a resposta: <http://www.esic.ms.gov.br/>

- Telefone da Ouvidoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul para solicitar o andamento: (67) 3318-4013

- E-mail cadastrado no sistema Fale Conosco: <http://www.agepen.ms.gov.br>

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá acessar o sistema informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual (e-OUV) para enviar reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo

COMPROMISSOS DE ATENDIMENTO

- Segurança

- Possibilidade de acompanhamento do andamento do pedido de acesso à informação

- Restrição de acesso a dados pessoais sensíveis

- Encaminhamento, pelo e-mail cadastrado no sistema ao pedido de acesso à informação conforme prazos legais

- Obtenção de orientação e explicação quanto ao direito de acesso à informação



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

- Responsabilidade sobre o conteúdo informado.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 230, de 9 de dezembro de 2016

Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Lei estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013

Decreto estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016

OUTRAS INFORMAÇÕES

No caso de outras informações, serão acrescentadas neste documento

ELABORADO POR

Kamila Nunes – mat.467963022



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PELO PROTOCOLO

O QUE É ESTE SERVIÇO

Gestão de documentos (recebimento e emissão) aos gestores do Agepen através do Núcleo de Protocolo.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Pessoa física ou jurídica.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para realizar a entrega de documentos, é necessário apresentar um documento pessoal com foto.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – Dirigir-se à Sede Administrativa da Agepen, sito a Rua Rua Santa Maria nº 1.307, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.011-190, Campo Grande, MS;

Etapa 2 – Apresentar o documento de identificação pessoal com foto na recepção;

Etapa 3 – Dirigir-se ao Núcleo de Protocolo;

Etapa 4 – Entregar o (s) documento (s), informando o destino do (s) mesmo (s);

CUSTO DESTES SERVIÇO

O usuário não terá custos com o referido serviço.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

O serviço é realizado de imediato.

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO

Acesso físico, no endereço da Sede Administrativa da Agepen, Rua Rua Santa Maria nº 1.307, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.011-190, Campo Grande, MS;

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

Além do acesso físico no endereço supracitado, o usuário pode entrar em contato pelos telefones (67) 3901-1330 e (67) 3901-1614.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá acessar o sistema informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual (e-OUV) para enviar reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

O serviço de distribuição de documentos aos setores competentes deverá ser realizado de imediato, para garantir ao usuário um atendimento rápido e eficiente. Para consulta sobre o serviço, o usuário poderá entrar em contato com a Agepen através do telefone supracitado e solicitar as informações que necessitar.

LEGISLAÇÃO

Legislação Estadual n.2.152, de 26 de outubro de 2000

Legislação Estadual n.4.490, de 4 de abril de 2014

Legislação Estadual n.4.640, de 21 de dezembro de 2015

OUTRAS INFORMAÇÕES

No caso de outras informações, serão acrescentadas neste documento.

ELABORADO POR:

Elvis de Oliveira Viração – Mat. 431326027